



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 132/2026

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL A DOAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1867/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I.** O disposto na Lei Complementar nº 197, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo Fiscal a Doações para o Terceiro Setor no Município de Sarzedo/MG;
- II.** O disposto na Lei Complementar 199/2026 que altera a Lei 197/2025;
- III.** O Decreto nº 1867/2026, que regulamenta a referida Lei Complementar e prevê a atuação de Comissão Especial para análise, seleção, acompanhamento e controle dos projetos incentivados;
- IV.** Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Seleção** do Programa Municipal de Incentivo Fiscal a Doações para o Terceiro Setor, com a finalidade de analisar, avaliar, classificar, acompanhar e emitir pareceres técnicos sobre os projetos culturais e esportivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

apresentados no âmbito do Programa, nos termos da Lei Complementar nº 197/2025 e do Decreto nº 1867/2026.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, representantes das Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

- Membro Titular: **Eliane Barbosa Campos**
- Membro Suplente: **Sarah do Nascimento Campos**

II – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

- Membro Titular: **Greiziane Ricardo da Silva**
- Membro Suplente: **Diva da Conceição Cardoso**

III – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

- Membro Titular: **Julião Gomes Filho**
- Membro Suplente: **Vanilce de Oliveira Freitas**

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

- Membro Titular: **Amanda Karoline Ribeiro Dutra**
- Membro Suplente: **Miguel Otávio Pinheiro Maia**

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Membro Titular: **Karina Cassiane Vidotti**
- Membro Suplente: **Cristina Carolina de Freitas**

VI – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

- Membro Titular: **Claudia Silva Bernardes Ribeiro**
- Membro Suplente: **Cristiane Santos de Souza**

Art. 3º. Compete à Comissão Especial, dentre outras atribuições previstas na legislação e no Decreto regulamentador:

I – analisar e selecionar os projetos apresentados nos editais do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- II – verificar o enquadramento dos projetos aos objetivos da Lei Complementar nº 197/2025;
- III – atribuir pontuação e emitir parecer técnico fundamentado quanto à aprovação ou indeferimento dos projetos;
- IV – deliberar sobre pedidos de readequação técnica ou orçamentária dos projetos aprovados;
- V – manifestar-se sobre a prestação de contas dos projetos incentivados;
- VI – registrar suas decisões em atas, quadros comparativos e demais documentos oficiais.

Art. 4º. A Presidência da Comissão Especial será exercida por um de seus membros titulares, escolhido entre seus pares, na forma do § 3º do art. 18 do Decreto nº 1867/2026.

§ 1º Compete ao(à) Presidente da Comissão Especial:

- I – coordenar os trabalhos da Comissão;
- II – conduzir e ordenar as reuniões;
- III – dirimir questões de ordem;
- IV – representar formalmente a Comissão perante a Administração Pública e os órgãos de controle.

§ 2º Na ausência ou impedimento do(a) Presidente, a Comissão designará substituto dentre seus membros titulares, com o devido registro em ata.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão Especial observará os princípios da imparcialidade, moralidade, transparência e motivação, sendo vedada a participação em análise, discussão ou deliberação que envolva conflito de interesses, direto ou indireto, nos termos do Decreto nº 1867/2026.

Parágrafo único. O membro que se enquadrar em situação de impedimento deverá declarar-se impedido, abstendo-se de participar da análise, discussão e votação do respectivo projeto, devendo o fato ser registrado em ata.

Art. 6º. Fica autorizada a Comissão Especial de Seleção a aprovar, em sua primeira reunião, mediante deliberação formal e registro em ata, Anexo Operacional Vinculante, destinado a disciplinar aspectos procedimentais internos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- I – forma de consolidação das notas individuais;
- II – padronização de formulários de avaliação, planilhas de consolidação, atas e pareceres técnicos;
- III – fluxos administrativos internos, prazos operacionais e organização dos trabalhos.

§ 1º O Anexo Operacional não poderá, em nenhuma hipótese:

- I – alterar critérios de avaliação, pesos ou notas mínimas;
- II – criar novas hipóteses de aprovação, eliminação ou desempate;
- III – afastar ou flexibilizar as disposições do Decreto nº 1867/2026 ou do Edital.

§ 2º O Anexo Operacional terá natureza estritamente procedimental, caráter vinculante para a Comissão e passará a integrar formalmente o processo administrativo de seleção.

§ 3º O Anexo Operacional da Comissão Especial será aprovado em sua primeira reunião de instalação e poderá ser alterado, excepcionalmente, sempre que houver necessidade, mediante deliberação formal da Comissão Especial, aprovada pela maioria de seus membros, com registro expresso em ata, vedada qualquer modificação que implique alteração de critérios de seleção, pesos, notas mínimas, hipóteses de eliminação ou demais disposições fixadas no Decreto regulamentador ou no respectivo Edital.

Art. 7º. A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 8º. O mandato dos membros da Comissão Especial será de 1 (um) ano, permitida a recondução, a critério da Administração Municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Sarzedo, 07 de maio de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal